

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 0351/2018

Compromisso celebrado aos **04 (quatro) dias** do mês de junho do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2018**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor. Antonio Carlos de Azevedo, Carteira de Identidade nº 113956817 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede na Rua Zorobabel Alves Barreira nº 244-loja 01- Mataruna- Casimiro de Abreu- RJ, neste ato, representada pelo Senhor Tadeu Rosa Marinho da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 200728806D1CRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.318.957-80.

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

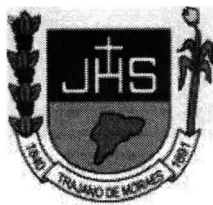
6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze)** meses, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

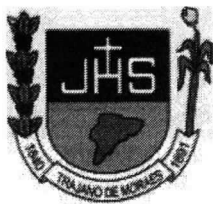


11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

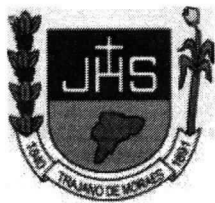
- 32)** - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora **Paulo Giovanni Estellet Lima**, matrícula 4748, lotada na Secretaria de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33)** - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 34)** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35)** - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36)** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38)** - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39)** - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41)** - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42)** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

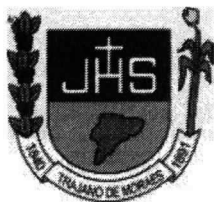


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

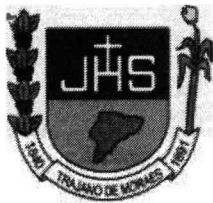
ITEM	MATERIAL	QUANTID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
14	Galões de tinta Acrílico para piso 3.600 lts Os galões de tinta acrílica para piso foi especialmente desenvolvida para ser aplicada em áreas onde há grande circulação, sendo bastante resistente ao tráfego. Desta forma, você manterá locais como estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, e outras áreas de concreto rústico protegidos da ação do sol, da chuva e também dos desgastes causados por atrito. Possui bom rendimento, ótima cobertura, grande resistência e é fácil de aplicar. Rendimento galão (3,6L): 55m² a 60m², secagem 02 horas Entre demãos: 04 horas Final: tráfego de pessoas 48 horas e tráfego de veículos 72 horas.	150 und	40,50	6.075,00
24	Massa Corrida Acrílica 18lts Massa Corrida é um produto fácil de aplicar e lixar, seca rapidamente e possui grande poder de enchimento, além de uma boa aderência para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de alvenaria e concreto.	20 und.	101,90	2.038,00
36	Porta de Angelim almofadada 70cm x 2,10m A Porta de angelim	20 und.	250,90	5.018,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	almofada com preenchimento maciça é de uso Interna ou externo com 70 cm de largura e 210 cm de altura, acarretando uma boa resistência ao tempo e alta durabilidade da porta.			
38	Porta de Angelim lisa 60cm x 2,10m A Porta de angelim lisa com preenchimento maciça é de uso Interna em áreas de banheiro com 60 cm de largura e 210 cm de altura, acarretando uma boa resistência ao tempo e alta durabilidade da porta.	15 und	259,90	3.898,50
41	Prego 19x36 de ferro com cabeça Inúmeras são as opções de pregos disponíveis. Os polidos são utilizados para a montagem de móveis e em marcenarias. Já os pregos galvanizados, por serem revestidos por uma camada de zinco, são resistentes a corrosões e apresentam maior vida útil se comparado a outros modelos. Agora, se você precisa de peças para utilizar em áreas úmidas, fique com os pregos em aço inox.	50 kg	8,60	430,00
52	Trinchas Nº 2 ½ 63,5mm Apesar de o nome pincel ser mais comum, a ferramenta usada em obra é a trincha, que tem formato chato. Pincéis têm formato redondo e são, explica ele, mais usados em trabalhos artísticos. Como faltam normas, Fazenda diz que a escolha das trinchas costuma se dar de acordo com a superfície em que será utilizada. Observe se a trincha solta pelos facilmente. Aperte-a com a mão e veja se ela volta ao	100 und	2,46	246,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	normal rapidamente. Quanto mais agrupadas as cerdas estiverem, melhor. Trinchas com cerdas mais longas e em maior volume oferecem melhor desempenho e melhor cobertura. Quanto mais macio o pelo, melhor para a qualidade da pintura, mas pior para o rendimento, pondera Fazenda. O tamanho é selecionado de acordo com a superfície. A trincha não pode deixar estrias. Por isso, a dica do consultor é passar a trincha sempre na mesma direção, de forma firme e contínua, distribuindo a tinta homogeneamente.			
			Total	17.705,50

Antônio Carlos de Azevedo
Antônio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Obras.
Órgão Gerenciador.

Antônio Carlos de Azevedo
Sec. Munc. de Obras
e Serv. Públicos
Mat. 6952

Tadeu Rosa Marinho da Silva
Tadeu Rosa Marinho da Silva
TRM SOLUÇÕES EIRELI
Fornecedor Cadastrado